



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA – FMCE

A U T U A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00188/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SEI: 65510.000375/2026-11

OBJETO: Contratação da empresa Ocellott Engenharia para realizar a gestão da obsolescência, elaboração, fabricação das placas de RF do TPP e MRU.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta filial da IMBEL – FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA – FMCE autuo os documentos, que adiante seguem, do que para constar, lavro este termo. Eu, **Bernardo Guerra Lobão – SALC**, que o digitei.

1. Despacho do Ordenador de Despesas;
2. SC: 7.939.402;
3. Estudo Técnico Preliminar;
4. Justificativa Técnica;
5. Termo de Referência;
6. Memorando 18000 / 2026;
7. Orçamento;
8. Carta de exclusividade;
9. Comprovante de preços praticados;
10. Memorando Interno;
11. Parecer Jurídico;
12. Nota de crédito.



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL – IMBEL
Vinculada ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro
FÁBRICA DE MATERIAL DE COMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA – FMCE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo nº 65510.000375/2026-11

Interessado: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - FMCE, Chefia da Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica, Gerência Administrativo-Financeira - FMCE, Seção de Projetos de Eletrônica e Rádio Frequência - FMCE, Gerência de Inovação - FMCE, Divisão Administrativa - FMCE

Autorizo a contratação da empresa Ocellott Engenharia para realizar a gestão da obsolescência das placas de transceptores militares, de acordo com a descrição na Solicitação de Compras 7.939.402 , e determino a abertura do Processo

Para fins do Art. 32 do Regulamento de Licitações da IMBEL.

A modalidade de licitação empregada será a Dispensa de Licitação, conforme Artigo 30, inciso II, da Lei 13.303 de 30/06/2016, em concordância com o regulamento de licitações da IMBEL;

O Chefe da Seção de Compras adote os procedimentos cabíveis de acordo com a legislação em vigor.

Justificativa de aquisição: Contratação de empresa que possui patente e termo de sigilo, atendendo as normas de segurança e qualidade na fabricação dos Transceptores Militares.

Em 05 de outubro de 2026
ELISÂNGELA MÁRCIA ROSA DE SOUSA
Ordenador de Despesas substituto
IMBEL/FMCE

